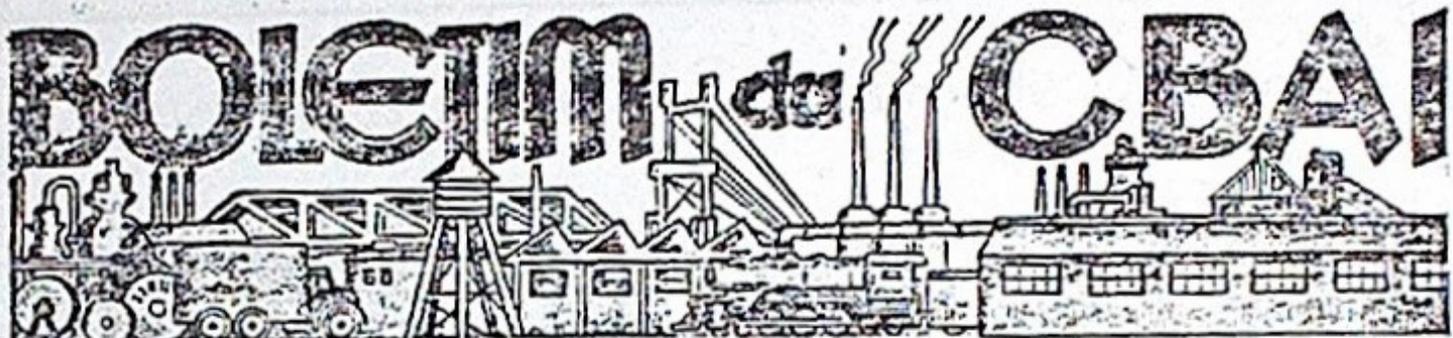


BOLETIM da CBAI



COMISSÃO BRASILEIRO-AMERICANA DE EDUCAÇÃO INDUSTRIAL

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL MANTIDO PELOS GOVERNOS DO BRASIL E DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

CENTRO DE PESQUISAS E TREINAMENTO DE PROFESSORES

Vol. XIII

MARÇO — 1959

N.º 3

ADMINISTRAÇÃO DA CBAI

Superintendente: Dr. Francisco Montojos.

Chefe da Delegação Americana: Dr. Thomas A. Hart.

ENDEREÇO:

Av. Marechal Câmara, 350 — 8.º andar.
Rio de Janeiro - D. F. - Brasil.

• • •

CENTRO DE PESQUISAS E TREINAMENTO DE PROFESSORES

Co-Diretor: Dr. Lauro Wilhelm.

Diretor Técnico Americano: L. John Lipney.

ENDEREÇO:

Escola Técnica de Curitiba
Av. 7 de Setembro esq. Westfalen.
Curitiba — Paraná — Brasil.

• • •

SUMÁRIO

EDITORIAL:

Autonomia das Escolas Federais de Ensino Industrial.

NOTICIÁRIO:

Últimas notas sobre o Seminário de Diretores.

Lei n.º 3.552 — de 16 de Fevereiro de 1959.

Ligeiras notas sobre a Escola Industrial "Desodoro da Fonseca" — Maceló.

Mr. Robert S. Hoole comenta o programa de educação industrial da Argentina.

Fala ao "Boletim" o Prof. Abelardo de Oliveira Cardoso.

Atividade Cívico-Sociais na Escola Técnica de Manaus.

Retornou aos Estados Unidos o diretor técnico-americano do Centro de Treinamento.

EDITORIAL:

AUTONOMIA DAS ESCOLAS FEDERAIS DE ENSINO INDUSTRIAL

1959
A lei 3.552 de 16 de fevereiro do corrente ano, cujo projeto vinha transitando pelo Congresso Nacional desde 1955 e que somente na data acima foi sancionada, veio dar nova feição ao sistema didático-administrativo das escolas de ensino industrial da rede federal. Nova regulamentação dá essa lei aos objetivos dos estabelecimentos de ensino industrial, a organização escolar e dispõe sobre o critério administrativo dos mesmos.

Não se tem dúvida quanto aos benefícios decorrentes da recente lei já que, por si só, fala a autonomia jurídica, administrativa, técnica e financeira que as escolas passaram a possuir, para maior facilidade na solução dos seus problemas, e no atendimento das suas necessidades. Por outro lado, a função diretiva das escolas que passou a ter a forma de poder executivo, determinou mais alívio quanto aos grandes encargos e responsabilidades que lhe são afetos, por contarem com um Conselho de representantes e um Conselho de professores que passarão a ajudar-lhe nos problemas de ordem administrativa, tomando parte nas responsabilidades intrínsecas a tal atribuição.

Por sua vez, os estabelecimentos congêneres da esfera estadual, municipal e particular que obedecem à legislação própria, poderão, se o quiserem, adotar a organização que passaram a ter as escolas federais.

Por todos os benefícios que encerra, a lei 3.552 encontrará, estamos certos, o merecido aplauso de quantos foram por ela atingidos.

Últimas notas sôbre o Seminário de Diretores

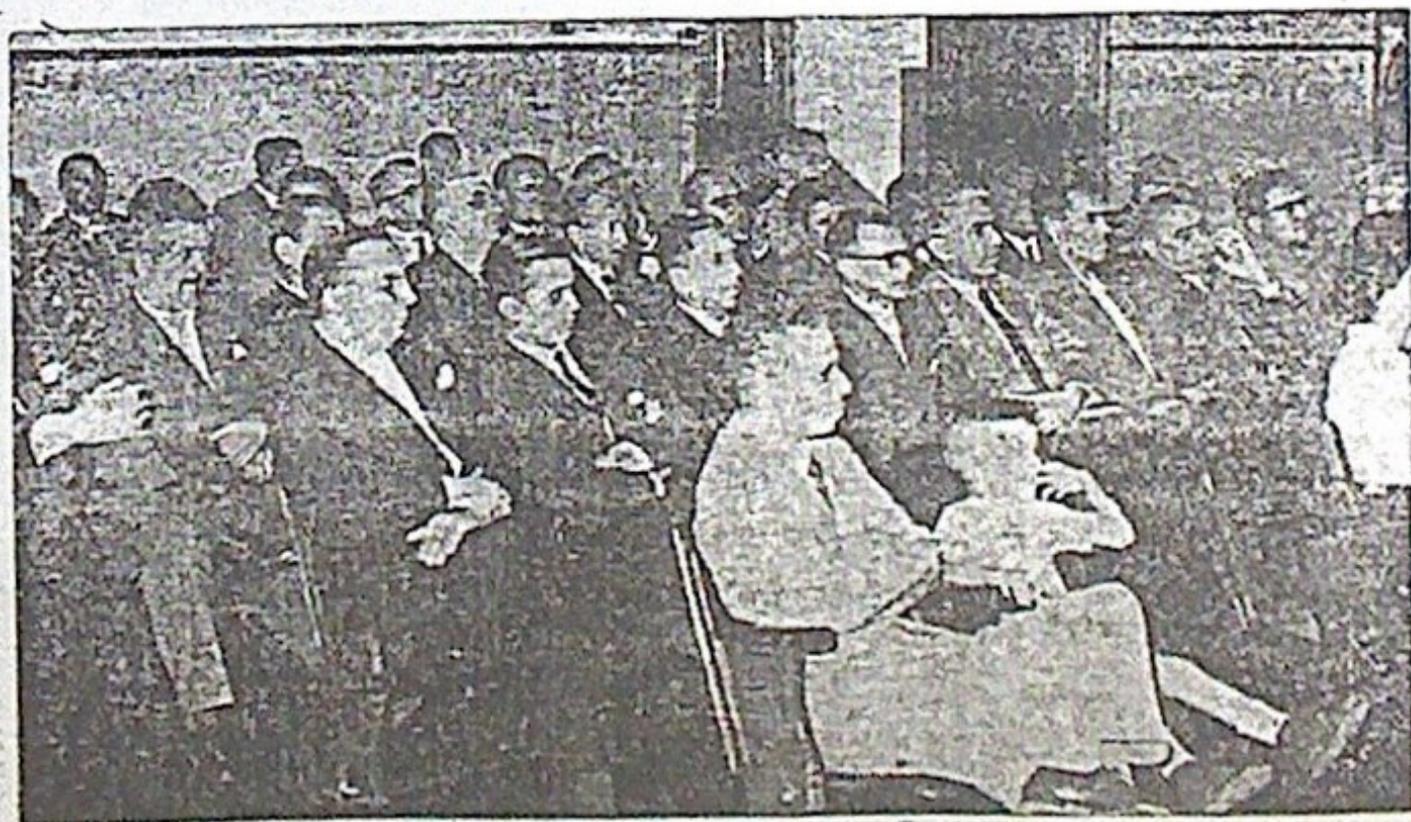
Como prometerámos, aqui vão mais alguns informes sôbre o Seminário de diretores, recentemente realizado no Centro de Treinamento.

Nestas notas não vamos abordar a importância e oportunidade daquele magno certame visto que, se no comentário anteriormente feito não pudemos traduzir tôda a sua significação, sabemos, todavia, que aquêles que dêle tomaram parte ou conhecimento, puderam sem dúvida aquilatar o seu valor. Limitamo-nos, pois, a um comentário dos assuntos que constituíram o seu principal objetivo, e a focalizar o seu aspecto recreativo-social registrando as atividades desenvolvidas nesse particular. Objetivou o Seminário tornar conhecido o Centro de Treinamento em todos os seus aspectos e propiciar a cada diretor a oportunidade de, junto a seus colegas e ao diretor do ensino industrial, abordarem os problemas relativos ao ensino e às necessi-

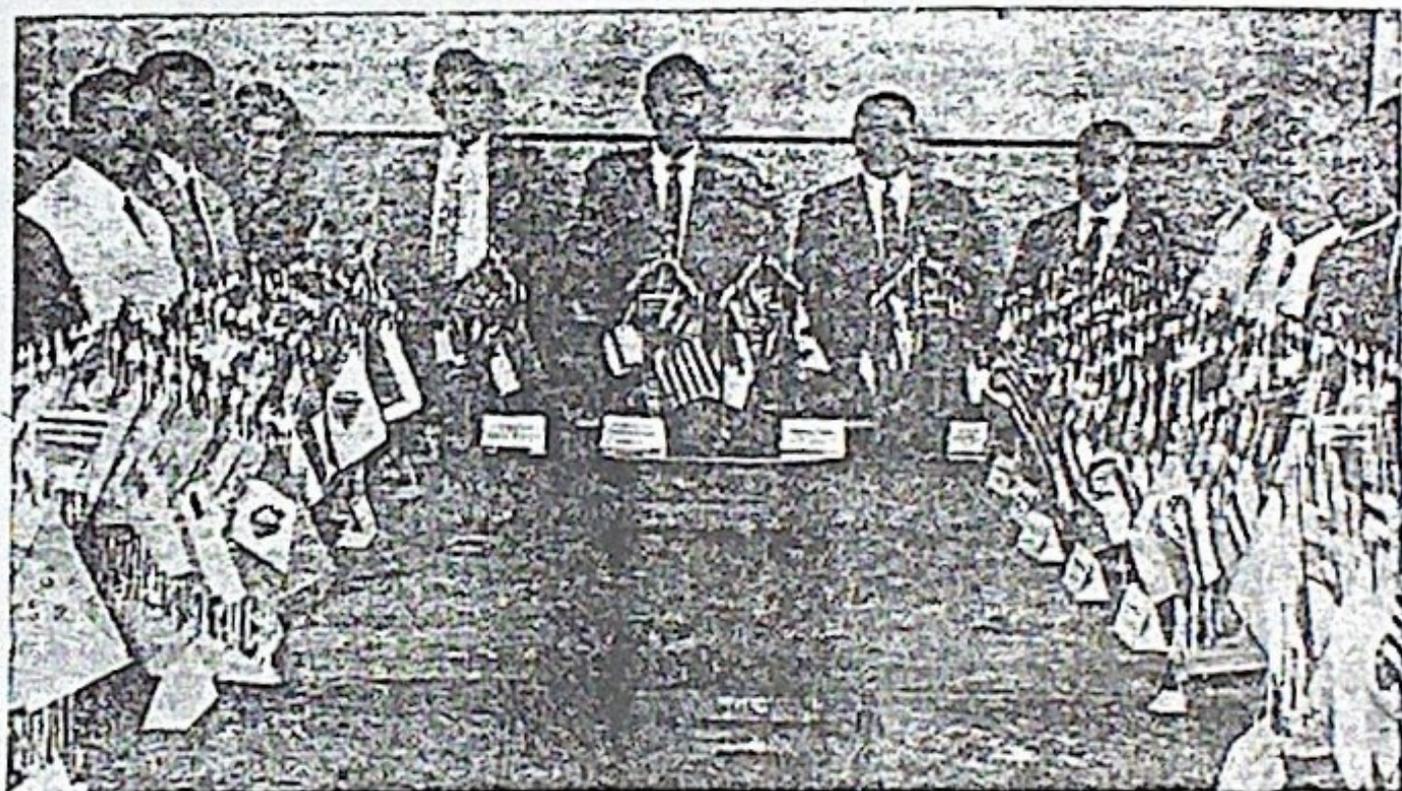
dades intrínsecas das escolas. Igualmente procurou tratar-se do critério a ser adotado na seleção de candidatos aos cursos promovidos pelo Centro de Treinamento, e do estabelecimento de normas que possibilitem o incremento do ensino profissional.

Como acontecimento de notória expressão social, figurou um jantar realizado no Grande Hotel desta cidade, oferecido pela Missão Norte-Americana no Brasil, em homenagem aos diretores, em que participaram destacados representantes da Sociedade Curitibana, além de autoridades governamentais.

Na parte recreativa constou uma excursão à cidade de Paranaguá, principal pôrto de escoamento dos produtos regionais. Durante o percurso, puderam os visitantes conhecer a maravilhosa paisagem que se descortina dos contornos da Serra do Mar, onde o homem, aplicando os recursos da sua



Fotografia do plenário de uma das reuniões do Seminário, onde foram traçados rumos seguros para que possam as escolas oferecer pronta e eficientemente, o maior número possível de profissionais à indústria nacional.



Autoridades da CBAI e do Ministério da Educação e Cultura, ao lado de diretores de escolas profissionais e bandeiras do Brasil, Estados Unidos e Estados da Federação, sintetizam o — símbolo do esforço comum pelo progresso da técnica especializada em nosso País. —

Inteligência, perfurou o dorso da grande serra construindo leito para uma via férrea, obra ímpar de engenharia e bravura. Aí se vê a conjugação da exuberante beleza natural com a capacidade criadora e realizadora da engenharia pátria, que tão grandemente impressionou aos excursionistas. Por sua vez também não deixou de empolgá-los as ricas e afamadas instalações da fonte de água mineral de Ouro Fino, onde se realizou um animado piquenique. Ali, confraternizados, os membros da ilustre caravana sorveram o líquido precioso e rico em substâncias medicinais daquela vertente, alheios cada um ao importante papel que lhe competia desempenhar.

Em suma, o seminário de diretores teve o mérito de estreitar os laços de união e solidariedade entre os dirigentes das escolas de ensino profissional, ao tempo em que, simultaneamente, um estudo geral e completo era feito no tocante aos interesses da educação e dos educandários.

Estamos convictos de que cada diretor, ao retornar à sua escola, levou gratas recordações da grande assembléia de educadores.

Auguramos que acotrecimentos dessa natureza se repitam sempre, pois seus resultados são de inestimável valor para o bom desenvolvimento da instrução técnico-profissional no Brasil.

~~~~~

"E neste terreno que já se começa a medir o poder das nações. E no que nos diz respeito, se quando exerci a Presidência da República já conhecesse a extensão dos seus resultados, ao invés dos vinte institutos profissionais que fundei nas capitais dos Estados, teria certamente criado duzentos e aliás com outro desenvolvimento, tão profundo será a sua influência na formação do caráter do povo e nos destinos do Brasil.

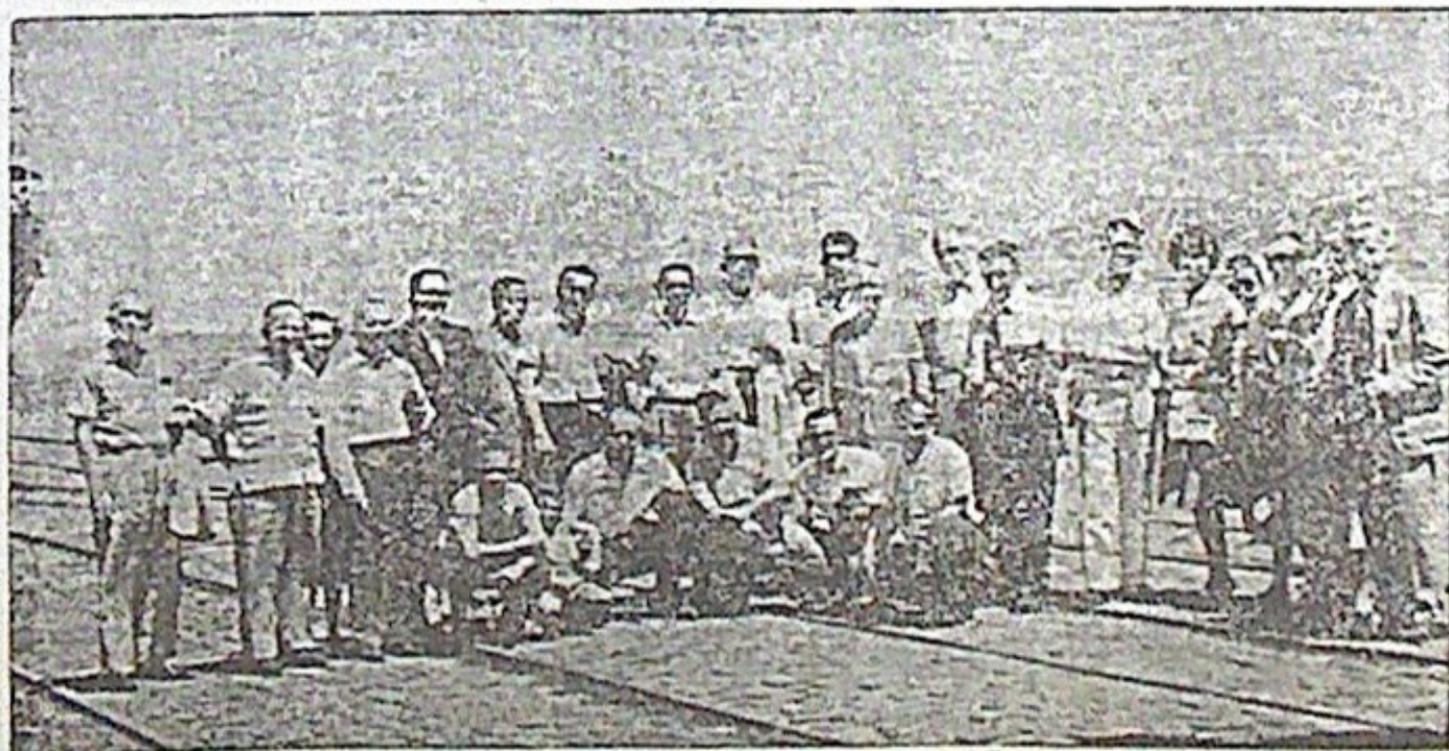
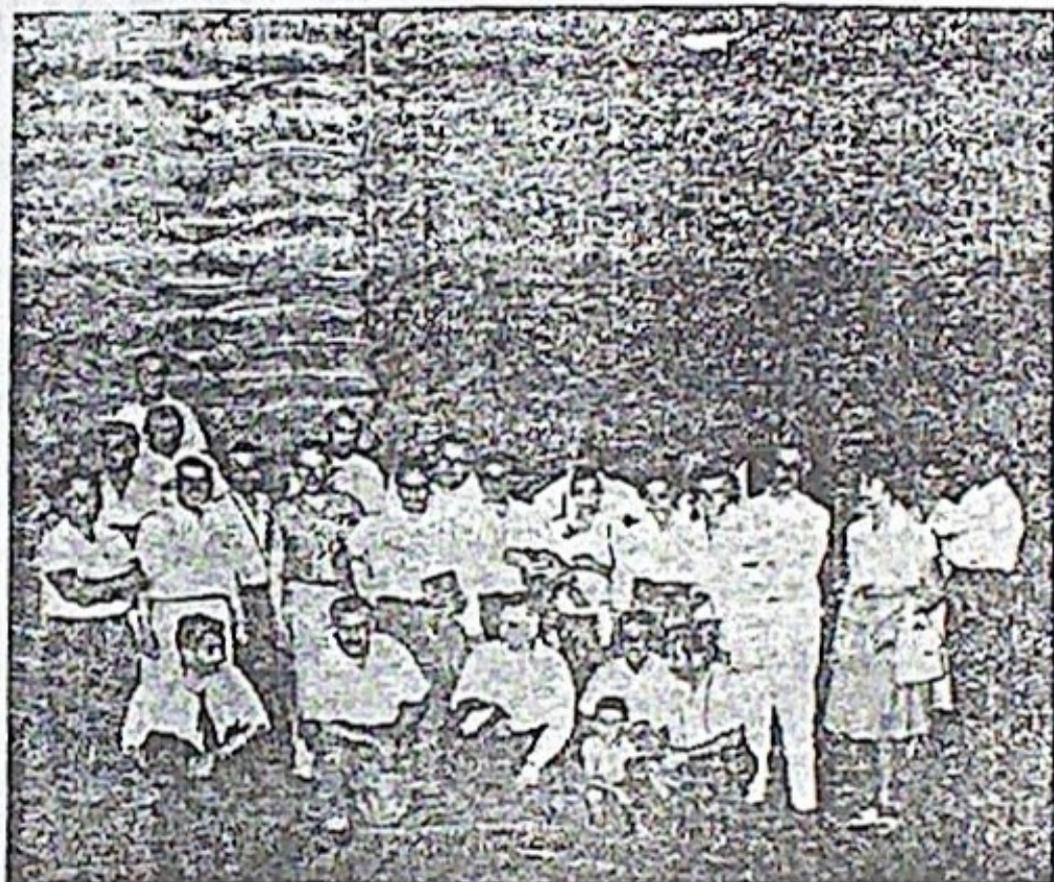
NILO PEÇANHA

~~~~~

"A ferramenta é nada, o talento tudo. Não credes que alguém deixasse de ser um grande pintor pela falta de uma caixa de tintas. Um pedaço de carvão lhe bastaria, como a Apelen."

JOAQUIM NABUCO

Diretores de escolas e seus familiares, no interior de um armazém abarrotado de café pronto para embarque no porto de Paranaguá, o segundo do Brasil na exportação dessa rubiácea.



Na baía de Paranaguá, ao cais do porto, os diretores de escolas técnicas e industriais dos mais distantes pontos do Brasil, reuniram-se para mais uma recordação da sua visita ao Paraná.

Lei n. 3.552 - de 16 de Fevereiro de 1959

Dispõe sobre nova organização escolar e administrativa dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Do objetivo dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura

Art. 1.º E' objetivo das escolas de ensino industrial mantidas pelo Ministério da Educação e Cultura:

- proporcionar base de cultura geral e iniciação técnica que permitam ao educando integrar-se na comunidade e participar do trabalho produtivo ou prosseguir seus estudos;
- preparar o jovem para o exercício de atividade especializada, de nível médio.

Parágrafo único. O ensino ministrado nesses estabelecimentos se processará de forma a atender às diferenças individuais dos alunos, buscando orientá-los do melhor modo possível, dentro de seus interesses e aptidões. *interesses e aptidões*

Da organização escolar

Art. 2.º As escolas de ensino industrial federais poderão manter cursos de aprendizagem, curso básico e cursos técnicos.

Parágrafo único. E' facultado às escolas manter cursos extraordinários para menores ou maiores, com duração e constituição apropriadas.

Art. 3.º Os cursos de aprendizagem destinam-se a jovens de 14 anos pelo menos, com base de conhecimentos elementares e que desejem preparar-se para ofícios qualificados.

§ 1.º Os cursos de aprendizagem terão caráter intensivo e duração variável, nunca menor de vinte meses.

§ 2.º Os alunos que tenham concluído curso de aprendizagem poderão ingressar em uma das séries do curso básico, mediante verificação prévia de seus conhecimentos.

dupla do curso básico
Art. 4.º O curso básico de quatro séries, de educação geral, destina-se aos alunos que hajam concluído o curso primário e tem como objetivo ampliar os fundamentos de cultura, explorar as aptidões do educando e desenvolver suas capacidades, orientando-os, com a colaboração da família, na escolha de oportunidades de trabalho ou de estudos posteriores. *A*

um termo
Art. 5.º Os cursos técnicos, de quatro ou mais séries, têm por objetivo assegurar a formação de técnicos para o desempenho de funções de imediata assistência a engenheiros ou a administradores, ou para o exercício de profissões em que as aplicações tecnológicas exijam um profissional dessa graduação técnica.

Parágrafo único. Esses cursos devem adaptar-se às necessidades da vida econômica, das diversas profissões e do progresso da técnica, articulando-se com a indústria e atendendo às exigências do mercado de trabalho da região a que serve a escola.

Art. 6.º Para que os cursos atinjam seus objetivos, as autoridades responsáveis diligenciarão no sentido de os mesmos contarem com a contribuição da experiência de organizações profissionais e econômicas da região.

Art. 7.º As escolas de ensino industrial, a que se refere a presente lei, poderão manter, exclusiva ou conjuntamente, cursos de aprendizagem, básico ou técnicos.

Art. 8.º Os cursos compreenderão o ensino de matéria e trabalhos de oficina.

Parágrafo único. Nas duas ou três primeiras séries do curso técnico serão ministrados conhecimentos gerais indispensáveis aos estudos tecnológicos do curso. *conhecimento gerais indispensáveis*

Art. 9.º A matrícula na primeira série em qualquer dos cursos de ensino industrial, além de outras condições a serem fixadas em regulamento, dependerá:

- no curso básico, da aprovação do último ano do curso primário ou no exame de verificação de conhecimentos a que se refere o § 1.º deste artigo;

matrícula técnica aprovação curso primário

b) nos cursos técnicos, da conclusão do curso básico ou do primeiro ciclo de qualquer dos ramos de ensino médio.

§ 1.º Aos candidatos ao curso básico, que não tiverem escolaridade regular, será proporcionado exame de conhecimentos equivalentes aos do último ano do ensino primário.

§ 2.º Haverá concurso, sempre que o número de candidatos for superior ao número de vagas existentes no estabelecimento.

Art. 10. Além de pessoal docente idôneo, os estabelecimentos devem sempre contar com biblioteca, laboratórios, oficinas, gabinetes e salas-ambiente, aparelhados para um ensino eficiente e prático.

Art. 11. Em cada estabelecimento de ensino, o currículo escolar elaborado pelo Conselho de Professores será proposto pelo respectivo Diretor à Diretoria do Ensino Industrial, não podendo o número de matérias compulsórias, em cada série, dos cursos básicos e técnicos, ser inferior a 3 (três) e o das optativas, inferior a 2 (dois).

§ 1.º As opções serão feitas pelo aluno, sob conselho dos professores ou orientadores, no início do ano letivo, dentre matérias constantes de lista adotada pela escola.

§ 2.º Em todas as séries dos cursos, haverá ensino prático em oficinas.

Art. 12. Entende-se como currículo o conjunto das atividades do educando na escola ou fora dela, sob a sua direção.

Art. 13. A distribuição das matérias e oficinas atenderá, no curso básico, ao caráter predominantemente geral deste curso, e, nos cursos técnicos à natureza especializada dos mesmos.

Art. 14. O ensino das matérias será conduzido de modo a que o aluno observe e experimente suas aplicações à vida contemporânea e compreenda as exigências desta, quanto à tecnologia de base científica.

Art. 15. O tempo de ocupação do aluno na escola será de 33 a 44 horas semanais, devendo a organização dos horários contemplar adequadamente todas as atividades escolares, inclusive as culturais e as que tenham por objetivo a integração do aluno no meio profissional e social.

Da organização administrativa

Art. 16. Os atuais estabelecimentos de ensino industrial mantidos pelo Ministério da Educação e Cultura, terão personalidade jurídica própria e autonomia didática, administrativa, técnica e financeira, regendo-se nos termos da presente lei.

Art. 17. Os estabelecimentos de ensino industrial serão administrados por um Conselho de representantes, e terão um Conselho de Professores, obedecidas as atribuições fixadas nesta lei.

§ 1.º O Conselho será composto de seis representantes da comunidade, escolhidos pelo Presidente da República, mediante proposta em lista tripartite elaborada pelo Ministério da Educação e Cultura depois de ouvida a Diretoria do Ensino Industrial, renovando-se, cada dois anos por um terço de seus membros.

§ 2.º O Diretor da Escola ao qual competem as funções executivas, será nomeado pelo Presidente do Conselho pelo prazo de três anos findo o qual poderá ser reconduzido, recaindo sua escolha em pessoas estranha ao mesmo Conselho e com habilitação para o exercício do cargo, segundo critérios fixados pelo Ministério da Educação e Cultura.

Art. 18. O Conselho de Professores, órgão de direção pedagógico-didática da Escola, sob a presidência do Diretor, será constituído na forma do respectivo Regimento.

Art. 19. Compete ao Conselho de representantes:

- a) eleger seu presidente;
- b) aprovar o orçamento da despesa anual da escola, o qual não poderá destinar mais de 10% para o pessoal administrativo, nem mais de 50% para o pessoal docente e técnico, reservando-se o restante para material, conservação do prédio e obras;
- c) fiscalizar a execução do orçamento escolar e autorizar transferências de verbas, respeitadas as porcentagens da alínea b;
- d) realizar a tomada de contas do Diretor;
- e) controlar o balanço físico anual e o dos valores patrimoniais da escola;
- f) autorizar toda despesa que ultrapasse a Cr\$ 100.000.00 (cem mil cruzeiros);
- g) aprovar a organização dos cursos;

h) aprovar os sistemas de exames e promoções a serem adotados na escola, respeitadas as disposições vigentes;

i) aprovar os quadros do pessoal a que se refere o art. 27;

j) examinar o relatório anual do Diretor da escola e o encaminhar, com observações, ao Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será o representante legal da Escola.

Art. 20 Em casos excepcionais e graves, poderá o Ministério da Educação e Cultura intervir na administração de cada escola para salvaguardar a gestão financeira e os altos objetivos do estabelecimento, inclusive no tocante ao disposto no § 2.º do art. 17, podendo, mesmo, para tanto, propor a destituição de seus administradores ao Presidente da República.

Parágrafo único. Em tais casos, será designado um delegado do Ministério que ficará responsável pela administração do estabelecimento, até a nomeação de novo Conselho a ser feita dentro em sessenta dias, contados da destituição do anterior.

Art. 21 Compete à Diretoria do Ensino Industrial:

a) proceder a estudos referentes à distribuição dos recursos globais para cada escola;

b) elaborar diretrizes gerais dos currículos, sistemas de notas e de exames e promoções;

c) proceder a estudos sobre organização dos cursos mais convenientes às diferentes regiões geográficas do País;

d) elaborar material didático e planos de cursos e de provas de rendimento escolar;

e) realizar estudos para sondagem e avaliação do rendimento escolar, eficiência e adequação dos cursos ministrados nas escolas;

f) reunir e publicar dados estatísticos;

g) promover reuniões e seminários locais ou regionais, para fixação da política de cursos, de matrícula e de colocação dos alunos;

h) organizar cursos, seminários e estágios e conceder bolsas para aperfeiçoamento do pessoal da direção, docente e administrativo;

i) conceder bolsas a alunos do ensino industrial;

j) exercer a fiscalização contábil dos estabelecimentos;

Do ensino industrial estadual, municipal e particular

Art. 22. As escolas de ensino industrial, a cargo dos governos estaduais e municipais, reger-se-ão, pelas respectivas legislações, obedecidas as diretrizes e bases da legislação federal, podendo os Estados e Municípios, que o quiserem, adotar a organização prevista na presente lei.

Art. 23 As escolas de ensino industrial particulares terão liberdade de organização, obedecidas as legislações estadual e municipal e as diretrizes e bases da legislação federal.

Art. 24 Será mantido pela Diretoria do Ensino Industrial um serviço de classificação das escolas de ensino industrial federais, estaduais, municipais e particulares, com o fim de trazer o público informado sobre a organização e a eficácia que venham atingindo no desenvolvimento dos seus objetivos.

Parágrafo único. Esta classificação será feita mediante inspeções periódicas por técnicos e professores, com a cooperação da própria escola, e visar a distribuir os estabelecimentos em categorias, conforme o grau em que os objetivos de educação, ensino e formação técnicas estejam sendo por eles realizados.

Disposições gerais e transitórias

Art. 25. Aplicam-se aos alunos dos cursos, a que se refere a presente lei, as disposições da Lei n.º 1.821, de 12 de março de 1953, e respectiva regulamentação.

Art. 26. O Poder Executivo baixará, no prazo de cento e vinte dias, a contar da data em que entrar em vigor esta lei, os atos indispensáveis à adaptação gradual dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura às normas nela estatuídas.

Art. 27. A administração da escola organizará os quadros do pessoal docente e administrativo necessários ao funcionamento dos cursos, atendidas as porcentagens fixadas na letra b do art. 19, nêles incluído o pessoal estável, aproveitado nos termos do art. 28.

Parágrafo único. O pessoal docente e administrativo será contratado por prazo não superior a

três anos, admitindo-se a renovação por igual prazo, a critério exclusivo do Conselho de Representantes.

Art. 28. Os atuais cargos e funções das escolas de ensino industrial, do Ministério da Educação e Cultura, serão extintos à medida que esses estabelecimentos fôrem sendo adaptados à presente lei, mantidos, porém, os ocupantes estáveis, os quais poderão ficar à disposição daquelas em que estiverem servindo, ressalvados seus direitos e vantagens.

Parágrafo único. Na adaptação do estabelecimento à presente lei, poderá ser aproveitado, a critério do Conselho, o pessoal docente sem estabilidade, habilitado em concurso ou prova equivalente.

Art. 29. A Lei que fixar anualmente a despesa da União, consignará, na parte referente ao Ministério da Educação e Cultura, uma dotação global destinada a cada um dos estabelecimentos a que se refere a presente lei, sob a forma de auxílio.

§ 1.º O valor anual dêsse auxílio será correspondente à soma das quantias necessárias ao pagamento de todo o pessoal da escola, à aquisição do material indispensável, à execução de obras e ao atendimento dos mais encargos de sua manutenção e desenvolvimento.

§ 2.º A discriminação da despesa da proposta orçamentária da escola não fará parte integrante do Orçamento Geral da União, servindo meramente de elemento informativo para a sua elaboração.

§ 3.º Publicado o orçamento geral da despesa da União ou atos que concederem créditos relativos à escola, serão as dotações correspondentes automaticamente registradas pelo Tribunal de Contas e distribuídas às repartições pagadoras competentes, para entrega à escola.

Art. 30. Os bens patrimoniais das escolas, que constituem suas instalações, continuam sob o Domínio da União assim como os que vierem a ser adquiridos.

Art. 31. Os estabelecimentos de ensino industrial poderão receber, além dos recursos orçamentários previstos no art. 29, auxílios e subvenções dos poderes públicos e donativos, doações e quaisquer outras contribuições particulares, constituindo as rendas fundo especial do estabelecimento, por ele próprio administrado.

§ 1.º A aplicação dêesses recursos em construções ou reformas de prédios dependerá de prévia au-

torização dos projetos pelo Ministério da Educação e Cultura.

§ 2.º Anualmente, os estabelecimentos de ensino industrial farão ao Ministério da Educação e Cultura uma demonstração da aplicação dos recursos a que se refere o presente artigo e da respectiva posição do fundo que eles constituem.

Art. 32. As escolas de ensino industrial, sem prejuízo do ensino sistemático, poderão aceitar encomendas de terceiros, mediante remuneração.

Parágrafo único. A execução dessas encomendas, sem prejuízo da aprendizagem sistemática, será feita pelos alunos, que participarão da remuneração prestada.

Art. 3. A prestação anual de contas será feita até 28 de fevereiro, e conterà, além de outros, os seguintes elementos:

- a) balanço patrimonial;
- b) balanço econômico;
- c) balanço financeiro;
- d) quadro comparativo entre a receita prevista e arrecadada;
- e) quadro comparativo entre a despesa autorizada e a realizada.

Art. 34. O ensino de aprendizagem, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, será de tempo parcial ou integral e se destinará a menores já empregados ou a candidatos a empregos na indústria.

Parágrafo único. Aplica-se aos alunos dos cursos de aprendizagem subordinados ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, o disposto no § 2.º do art. 3.º.

Art. 35. As escolas mantidas por instituições particulares e que, na forma da legislação vigente, se incluem entre os estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura passam a constituir unidades escolares das respectivas entidades mantenedoras.

Art. 36. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1959; 138.º da Independência e 71.º da República.

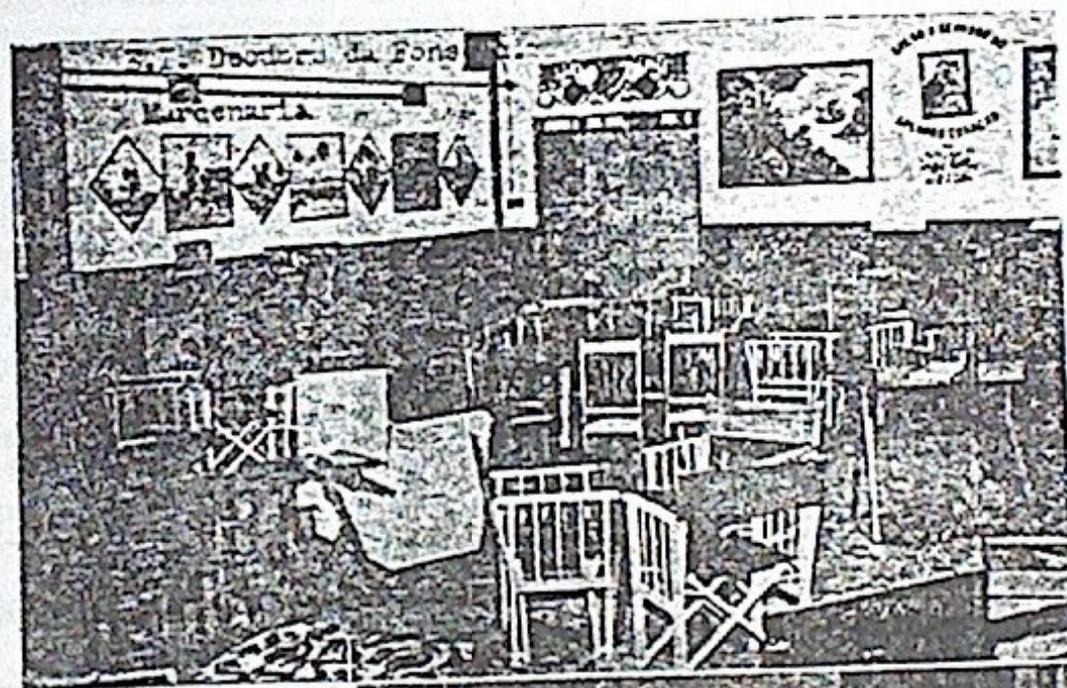
JUSCELINO KUBITSCHEK
Clóvis Salgado.

LIGEIRAS NOTAS SÔBRE A ESCOLA INDUSTRIAL "DEODORO DA FONSECA" -- MACEIÓ

Os responsáveis por este "BOLETIM" tem o firme propósito de, na medida do possível, divulgar as atividades das Escolas Técnicas e Industriais da rede federal, procurando, por essa forma, cumprir uma das suas mais legítimas finalidades e, ao mesmo tempo, estimular a juventude brasileira a

abracar os cursos industriais, no sentido de engrandecer a nossa indústria, tão carente nos dias atuais de mão de obra especializada.

Distribuídas como estão em todas as capitais brasileiras e em algumas cidades importantes do interior, as Escolas Técnicas e Industriais desem-



O clichê focaliza parte dos móveis confeccionados pelos alunos do curso de marcenaria na Escola Industrial "Deodoro da Fonseca".

Na mesma escola, o clichê nos dá uma idéia do que puderam realizar os alunos dos cursos de fundição e mecânica.



Deodoro da Fonseca,
Fundição e Mecânica.

MR. ROBERT S. HOOLE COMENTA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INDUSTRIAL DA ARGENTINA

O antigo diretor americano do Centro de Treinamento de Professores, Mr. Robert S. Hoole, em outubro de 1958 esteve na República Argentina, em visita de cordialidade às autoridades e também em estudo do programa de educação industrial daquele país. Sua permanência na próspera terra argentina, apesar de curta (11 a 16 de outubro), foi contudo muito proveitosa. Eis o relatório de Mr. Hoole sobre essa viagem:

"Em muitos pontos o programa de educação industrial da Argentina é muito bom e feito para atender às necessidades da cidade que entre as maiores do mundo se coloca em 6.º lugar.

Pude constatar que ali funcionam doze escolas com grande variedade de cursos. Uma delas, a Escola Otto Krause, pude visitar, assim como as escolas de Tipografia e Aviação. Uma longa conferência tive com o Chefe da Divisão do Ministério

da Educação do país. A Escola Otto Krause não é somente a que lidera o ensino entre as demais, como também é a mais antiga, datando sua existência dos primeiros anos deste século. Afirmou o chefe de trabalho de oficina que há uma outra escola em Rosário, igual em qualidade à Otto Krause.

Resumindo, deve-se dizer que os alunos são admitidos nas escolas industriais ou no "ciclo básico", após seis anos de escola elementar. Esse ciclo básico compreende 3 anos e, em poucos casos, 4, dizendo-se serem os alunos mais bem preparados em matemática e outras matérias, do que os alunos de grau semelhante, nos Estados Unidos.

Durante o primeiro ano, há um plano de rodízio em que, geralmente, os meninos escolhem um dos seguintes cursos: Mecânica, eletricidade, química, e um outro denominado de civil. Este parece ser uma reminiscência de um plano muito antigo, em

penham relevantes serviços nesse particular, cada uma cooperando com a sua porção de esforços na preparação de profissionais habilitados para entrarem de imediato no campo profissional. Em Maceló, a Escola Industrial "Deodoro da Fonseca" nos dá uma demonstração do que pôde realizar em 1958, através de uma rica exposição de trabalhos práticos, levada a efeito em seus salões. Os alunos do curso de marcenaria e estofaria, confeccionaram primorosos trabalhos, tais como: grupos estofados, mesas, escrivaninhas, cadeiras, banquetas, penteadeiras e outras peças em madeira. Os do curso de serralharia, mostrando grande habilidade e impressionante gosto artístico, fizeram luxuosos móveis para escritório em ferro batido, mesas de centro e diversos outros trabalhos, evidenciando perfeito conhecimento desse ofício. Por sua vez, nas oficinas de mecânica e fundição, trabalhos de alto nível técnico foram realizados, constando de várias peças para as mais diversas finalidades. Também não se descuidaram de realizar excelen-

tes trabalhos, os alunos do curso de pintura e alfataria. Os pertencentes ao primeiro aproveitando motivos regionais e pedagógicos, reproduziram, em telas, conhecimentos da bela arte de Miguel Angelo e Davinci. Os pertencentes ao segundo, como autênticos mestres, confeccionaram várias peças do vestuário, obedecendo aos rigores da moda masculina.

Conforta saber que não somente na Escola Industrial "Deodoro da Fonseca" são desenvolvidas tais atividades, mas também em tôdas as suas similares, para o bem da juventude e para o progresso da Nação.

Cumprimentamos, eufórico, o professor Talvanes Augusto de Barros pelo bom trabalho que vem desenvolvendo no estabelecimento que com muita proficiência vem dirigindo, e fazemos votos para que prossiga cada vez mais entusiasmado no seu nobre mister de educar para um Brasil mais próspero e feliz.

uso antes da primeira guerra mundial, nas escolas técnicas da Alemanha. Todavia, ele pode ser melhor para o vagaroso desenvolvimento industrial da Argentina, que mostra estar bem atrás do Brasil. Lá não há uma falta tão acentuada de profissionais habilitados como se verifica no Brasil, onde um programa eficiente de educação profissional elevado se torna um imperativo de toda urgência, para atender ao desenvolvimento extremamente rápido da indústria.

Como o ciclo superior, de três anos não funciona, não nos ficou muito claro, contudo, o fato de que há um registro de trezentos alunos em cada um dos seis cursos da Escola Otto Krause, indica um poder de segurança dos mais notáveis. Isto, nos falaram, era porque as vagas por desistências e evasões eram anualmente preenchidas por candidatos egressos de outras escolas, os quais eram qualificados e preparados no mesmo curso, que demonstra ser uniforme em todo o país. É óbvio que um estudo de quatro dias apenas não dá direito a ninguém para uma opinião fixa.

Entretanto, tudo indica existir uma falta de sentido de importância por parte do professor de matérias técnicas, pouca evidência de uma preparação de aulas e demais divisão minuciosa de funcionários superiores. Pouco equipamento novo havia para substituir os usados e gastos, alguns deles antiquados. Mas, são bem cuidados, as oficinas bem planejadas e suficientemente espaçosas para abrigar mais alunos que foram vistos nas aulas práticas. Uma sala com máquina a vapor, uma outra com motores de explosão e mais outra com caldeiras, asseguram trabalhos de laboratório de um nível equivalente ao de faculdade e engenharia. Esse equipamento está sendo usado para testes de combustíveis, mas não é material didático para os alunos do ensino secundário.

A escola tem desenvolvido, fabricado e posto em uso diversos itens, tais como: motores de indução, prensas de brocar de quatro tamanhos diferentes, tornos e prensas elétricas.

Alguns tornos de trabalhos em metais que vão sendo usados, talvez valiosos, certamente porque há conveniência didática em fazê-lo. Um ótimo museu contém modelos de quase todos os tipos de maquinário, instalação de transmissão de força, moto-

res diversos, ferramentas, instalações-modélo tais como: fabricação de aço, refinação de óleo e centenas de outras auxílios visuais de educação. Não fomos informados quanto até que ponto se estende seu uso, mas sabemos que três funcionários dispensam o máximo cuidado para com o museu.

A escola de artes gráficas parece competir com as melhores dos Estados Unidos no que diz respeito a equipamento e alunos. As dependências são um tanto apertadas, mas, mesmo assim, eficientes. Aqui achamos muito material didático que eles imprimiram para seu próprio uso. Fazem muitos cartazes ampliados para uso do governo, tais como: anúncios musicais, cartazes para preservação da saúde e prevenção de acidentes. Esse trabalho é feito numa máquina de "offset" bicolor, que custou 50 mil dólares, a qual parece ser mais uma peça para produção do que um item didático.

Em vista de falar muito rápido do funcionário do Ministério — Dr. Rosa — e mostrar-se ansioso para explicar o programa, Mr. Brandt não me pôde indicar mais do que os pontos principais. Mostrou-me um programa particularmente interessante, o qual consiste em mandar um professor para certas áreas onde se dedica a lecionar matérias de sua profissão a todos os interessados, durante o período de um ano mais ou menos, para depois ser enviado a outro lugar. Diversas pessoas estão empregadas num serviço tipo extensão.

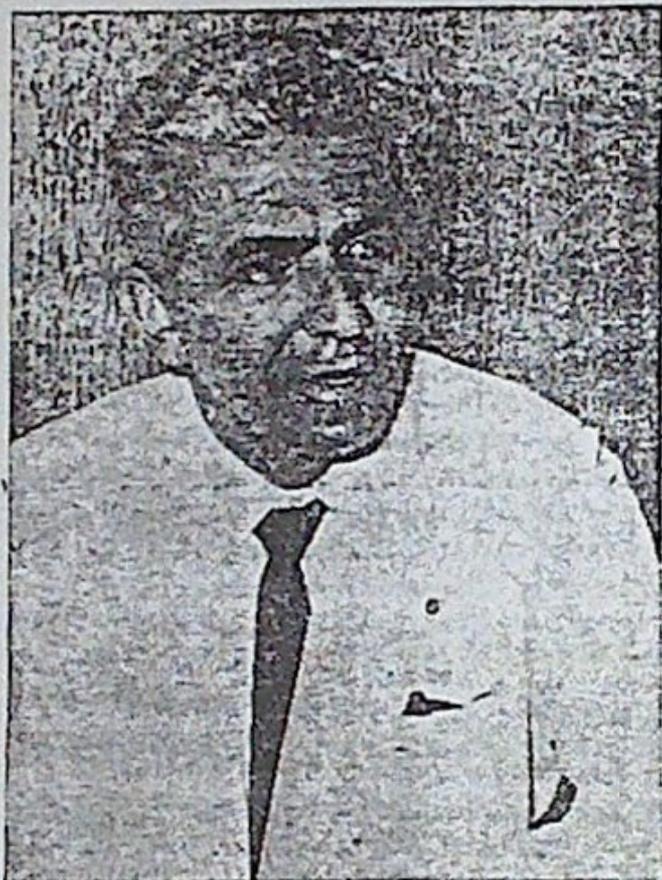
Os professores a serem recrutados têm de recorrer aos graduandos do ciclo superior, dar-lhes o mais humano do mesmo serviço e, posteriormente, encarregá-los do ensino.

Caso possuam outras qualidades, sempre escolhem aqueles com experiência na indústria.

Toda a educação industrial é nacionalizada, exceto uma pequena porcentagem. Algumas escolas particulares e municipais são admitidamente melhores que as federais.

Acredita Mr. Hoole que seria possível ter um programa regular de visitas. Um grupo de funcionários brasileiros e diretores poderiam passar algumas semanas na Argentina, e funcionários argentinos podiam mais tarde conhecer o programa brasileiro no Rio de Janeiro, S. Paulo e Curitiba. Em muitos pontos, diz Mr. Hoole, poderiam obter bons resultados.

Fala ao Boletim o Prof. Abelardo de Oliveira Cardoso



Prof. Abelardo de Oliveira Cardoso

Aproveitando a presença do Diretor da E. T. de Belo Horizonte, no Centro de Treinamento de Professores, por ocasião do Seminário recentemente realizado, e sabendo ser S.S. um dos educadores de maior experiência no Ensino Industrial, achamos de bom alvitre solicitar-lhe uma entrevista para o Boletim.

Como já esperávamos, o professor Abelardo de Oliveira Cardoso colocou-se prontamente à nossa disposição, possibilitando assim a entrevista que adiante publicamos. Antes porém de entrarmos no questionário que lhe preparamos, vamos dar alguns dados biográficos sobre a sua pessoa.

O professor Abelardo de Oliveira Cardoso fez o curso de humanidades no Ginásio da Bahia e o de professor na Escola Wenceslau Braz, no Rio de Janeiro.

Após diplomado, foi nomeado professor de Desenho e Matemática na Escola de Aprendizes Artífices do Espírito Santo, de onde se transferiu mais tarde para a Escola Técnica de Belo Horizonte. Ai, foi nomeado em 1951 para o cargo de Diretor. O professor Abelardo de Oliveira Cardoso possui curso de aperfeiçoamento nos Estados Unidos da América, de onde acaba de regressar após receber diploma do I.C.A. "International Cooperation Administration" e do Departamento de Educação dos E.E. U.U., e cursos de Educação e Administração. Durante o Seminário, destacou-se pela combatividade e bom senso com que debatia ao lado dos seus pares os problemas da educação profissional.

Eis a entrevista com o professor Abelardo de Oliveira Cardoso:

1.^a — O Seminário que ora se realiza nesta Escola foi, indubitavelmente, a causa da sua presença nesta Capital; perguntamos, então, se no seu julgar este conclave está alcançando o êxito desejado.

— A Reunião de Diretores que ora se realiza em Curitiba na sede da Escola Técnica, sob os auspícios da Diretoria do Ensino Industrial e CBAI, vem alcançando o êxito desejado, encarando-a como uma Mesa Redonda para uma tomada do pensamento dos educadores que tem a tarefa da supervisão dos Cursos Técnicos, Escolas Técnicas e Escolas Industriais da rede federal.

2.^a — Dentre todos os assuntos que estão sendo objeto de debate no decorrer das reuniões, qual lhe parece ter sido o mais palpitante?

— Dos assuntos em pauta para debates o mais palpitante é sem dúvida o da formação do professor, pela sua atualidade e imperiosa urgência de uma tomada de posição que de resposta à filosofia da Escola Técnica Industrial.

3.^a — No seu entender, qual o mais sério problema do ensino industrial brasileiro?

— O da formação do professor e sua consequente valorização através de uma política educacional que o atinja, face a uma mais condigna remuneração.

mas sem problema

4.ª — Qual a sua opinião sobre o programa do Centro de Treinamento e quais os benefícios porventura advindos das atividades desse órgão?

— Vem prestando reais e bons resultados, olhando o Centro como etapa para a solução definitiva do problema da formação do professor para o ensino industrial com o aproveitamento, principalmente, dos técnicos do grau médio egressos das nossas Escolas que revelem vocação para o Magistério. Traz o Centro, entretanto, o grande benefício de focalizar a urgência daquela solução definitiva, e, nesse caso, se projeta mais como Centro de Pesquisas Educacionais que, a meu ver, é função altamente qualificada e se constitui em uma nova dimensão no ensino industrial.

5.ª — V. S.ª está satisfeito com o tratamento e acolhimento que esta Escola vem dispensando não só a sua pessoa, como também aos demais diretores participantes do Seminário?

— É sumamente grato ressaltar aqui o magnífico tratamento de que somos beneficiados todos os diretores, nesta Escola que prima por elevar bem alto o teor de acolhimento e hospitalidade, que é bem das tradições da gente do Paraná.

6.ª — Sobre a cidade de Curitiba, qual o conceito que lhe faz?

— Curitiba é, sobretudo, uma cidade universitária. Aqui se estuda e se desenvolve vida cultural intensa. Isto se atesta e se sente na sua Universidade, no seu Colégio Estadual, na sua Escola Técnica, na sua Biblioteca Pública e no seu futuro Centro Cívico.

7.ª — Temos sabido que já se encontra instalada em sua nova sede a Escola da qual V. S.ª é o diretor; que nos poderia informar sobre esse auspicioso acontecimento?

— Realmente, já se encontra em pleno funcionamento na nova sede a Escola Técnica de Belo Horizonte que tenho a honra de dirigir, inaugurada que foi em abril de 1958 pelos Excelentíssimos Senhores Presidente da República Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira e Ministro da Educação e Cultura, Professor Clóvis Salgado. Foi um acontecimento de grande repercussão no cenário educacional de Minas Gerais, Estado que se integrou definitivamente e conscientemente na nova mentalidade da Educação para o desenvolvimento pela qual é responsável o Ministro Clóvis Salgado. O acompanha-

mento das obras em ritmo acelerado ordenado pessoalmente pelo Senhor Ministro, e a instalação de equipamento e mobiliário através da Diretoria do Ensino Industrial e CBAI, tornaram possível realizar em um ano apenas o que não tinha sido possível realizar nos 15 anos durante os quais se arrastaram as obras.

8.ª — Qual o desenvolvimento do ensino profissional em Belo Horizonte, principalmente na sua Escola?

— O ensino profissional de grau médio em Belo Horizonte conta com o Senai e Central do Brasil para os cursos de aprendizagem, com a Escola Técnica e Colégio D. Bosco para os cursos industriais, e com a Escola Técnica de Belo Horizonte do MEC e Escola Álvaro da Silveira (particular), para os cursos técnicos.

Na nossa Escola da rede federal há dois cursos técnicos e seis industriais em funcionamento. São técnicos: o de Máquinas e Motores e o de Pontes e Estradas. São industriais: Mecânica de Máquinas, Máquinas e Instalações Elétricas, Serralharia, Marcenaria, Carpintaria e Fundição.

A Escola se situa em região de marcante vocação industrial, e a eletricidade é preocupação permanente para todo o Estado de Minas Gerais. Daí a necessidade do funcionamento do Curso técnico de Eletrotécnica que entrará em atividade talvez já em 1959, como resultado do Convênio a ser celebrado agora entre a Escola e a CEMIG (Centrais Elétricas de Minas Gerais), convênio que se constitui numa antecipação do espírito que preside a Lei 501, que virá dar autonomia didática, administrativa técnica e financeira às nossas unidades escolares.

9.ª — Quais os cursos que tem merecido preferência por parte dos alunos na sua Escola?

— Os de Eletricidade, Mecânica e Pontes e Estradas (observe-se que energia e transporte é a preocupação permanente de Minas).

10.ª — Tem havido boa aceitação por parte da indústria local dos alunos que termiam o curso industrial em Belo Horizonte?

— Sim. As solicitações feitas à Escola por parte de industriais atestam a aceitação. Os registros dos Serviços de Escolaridade, Orientação, e das Comissões de Professores, órgãos da Assessoria técnica da direção da Escola, comprovam-na.

nova mentalidade => educação para

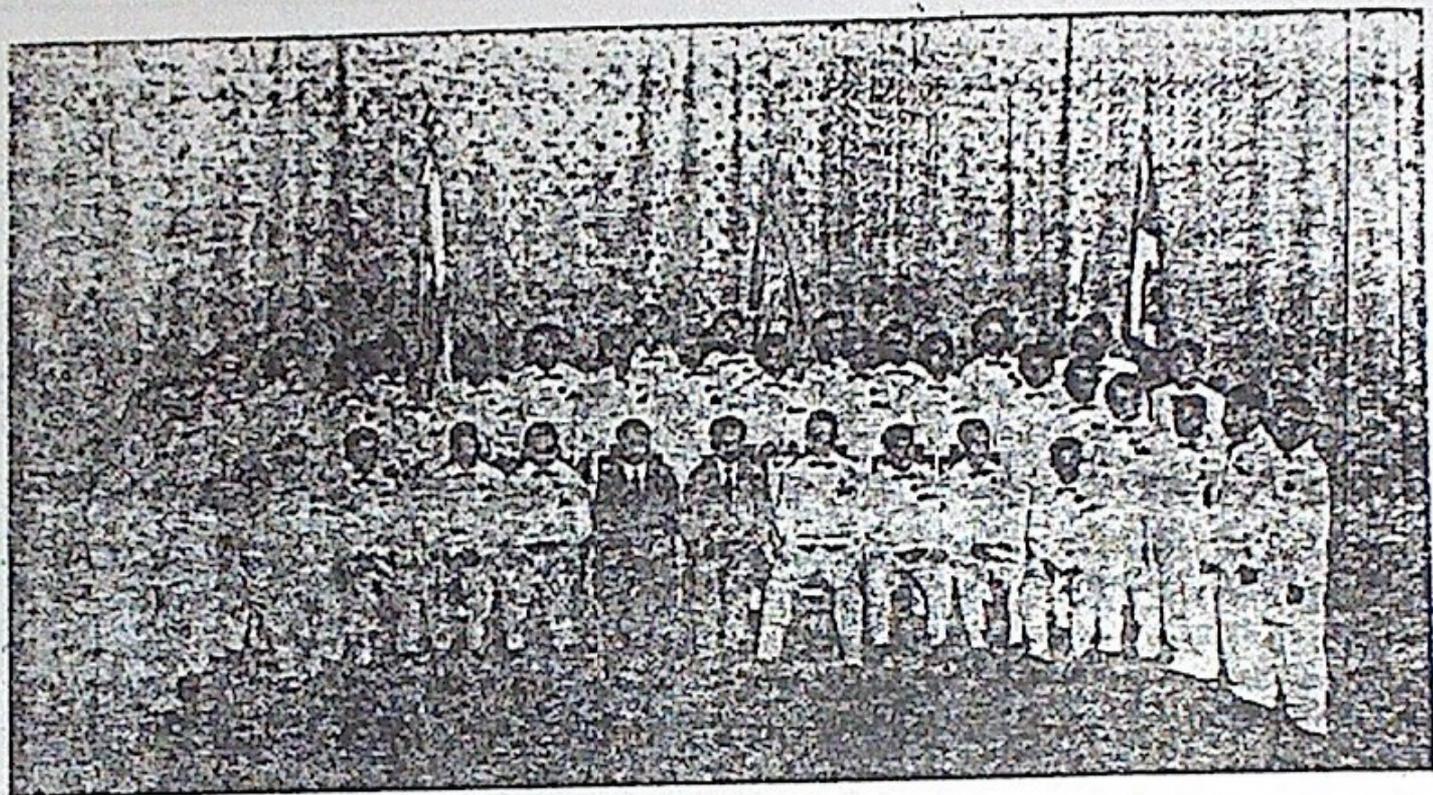
Atividade Cívico - Sociais na Escola Técnica de Manaus

O Estado do Amazonas, que alguém chegou a cognominar de celeiro do mundo, é, na verdade, se não o Império do mundo nos dias do futuro, o recurso de que mais tarde o Brasil lançará mão para extrair-lhe as imensas riquezas naturais procurando dar maior lastro ao seu progresso. Prevendo a importância dessa fabulosa região, fez estender até aí a sua rede de escolas profissionais, e hoje a Escola Técnica de Manaus já possui a sua tradição, a sua história e, confundida com suas congêneres, ajuda no progresso industrial brasileiro através do seu programa de ensino especializado. Confiada que está a um diretor dinâmico e entusiasta como o professor Dario Farias de Lima, tem acompanhado esse estabelecimento a marcha vitoriosa da in-

dústria nacional. Por outro lado, graças aos esforços e entusiasmo do seu Diretor, anualmente são realizadas festas cívicas, as quais congregam não só os seus mestres e alunos, como também traz a seu seio elevado número de famílias manauenses, quando da realização das mesmas. As festas juninas promovidas por esse educandário é uma tradição em Manaus. Nessa época, monta-se um arraial no pátio interno da Escola, o qual passa a ser o centro de diversão dos alunos e também de pessoas da cidade. Danças típicas são levadas a efeito, animadas por músicas regionais, sendo servidas comidas e bebidas características, tais como aluá, munguzá, tacacá (essa última feita com tucupí, suco de mandioca, camarão salgado e uma erva chama-



O Prof. Dario Farias de Lima
quando falava ao BOLETIM
sobre a Escola de que é
diretor.



Grupo de alunos concluintes de cursos industriais na Escola Técnica de Manaus, vendo-se ao centro o prof. Dário Farias de Lima diretor do estabelecimento.

da jambu) bôlo podre (feito com amido de mandioca e guaraná verdadeiro) e mais uma série de outros petiscos próprios da terra.

A renda resultante dessa festa reverte-se em benefício dos alunos da 4ª série do curso industrial básico, ou seja aqueles que colarão grau. A receita desse festim, atinge às vezes quantia superior a vinte mil cruzeiros. É uma festa tradicional por excelência.

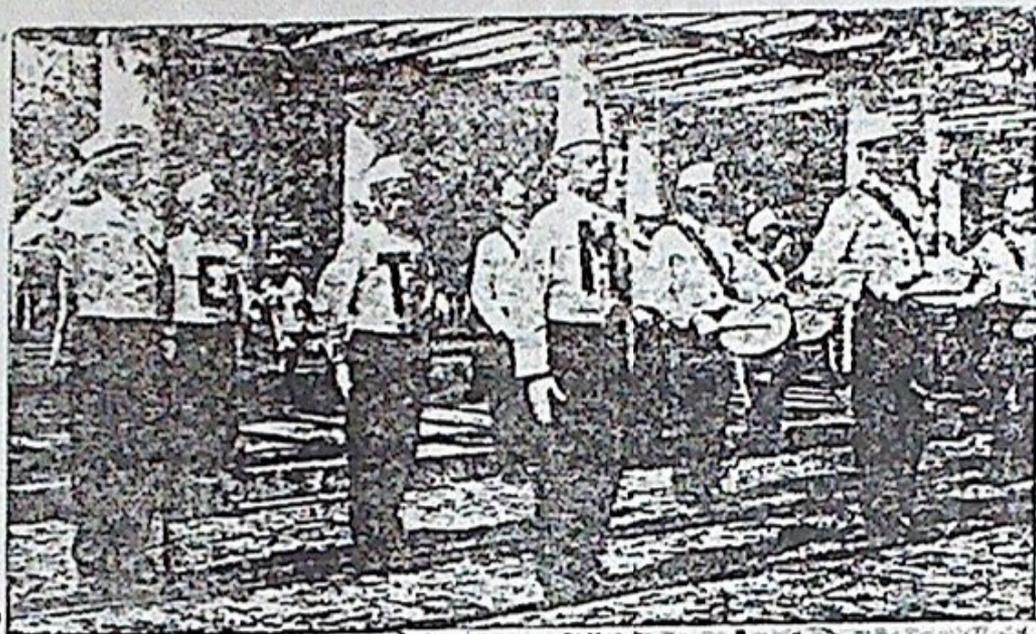
A direção da Escola dispensa muita atenção à parte cívica, social e moral dos alunos. É uma tradição nessa Escola os desfiles por ocasião da Semana da Pátria e do aniversário da criação do Curso Industrial, comemorado a 23 de setembro.

Também alcançam grande repercussão as solenidades de colação de grau dos alunos da Escola, as quais obedecem ao programa geralmente adotado nos centros de ensino do País ou seja: missa em ação de graças, entrega dos diplomas em local adequado e baile de confraternização e despedida.

Em dezembro de 1958, 39 alunos concluíram cursos na E.T. de Manaus, tendo sido paraninfo o professor Waldir Garcia e patrono o Diretor do estabelecimento professor Dario Farias de Lima. As solenidades, compareceram representantes do governador do Estado, da Assembléia Legislativa e outras autoridades. Um engenheiro de uma firma construtora do local ofereceu prêmios aos melhores alunos do curso de matemática. Finalmente, um grandioso baile nos salões do Sheik Club encerrou as festividades.

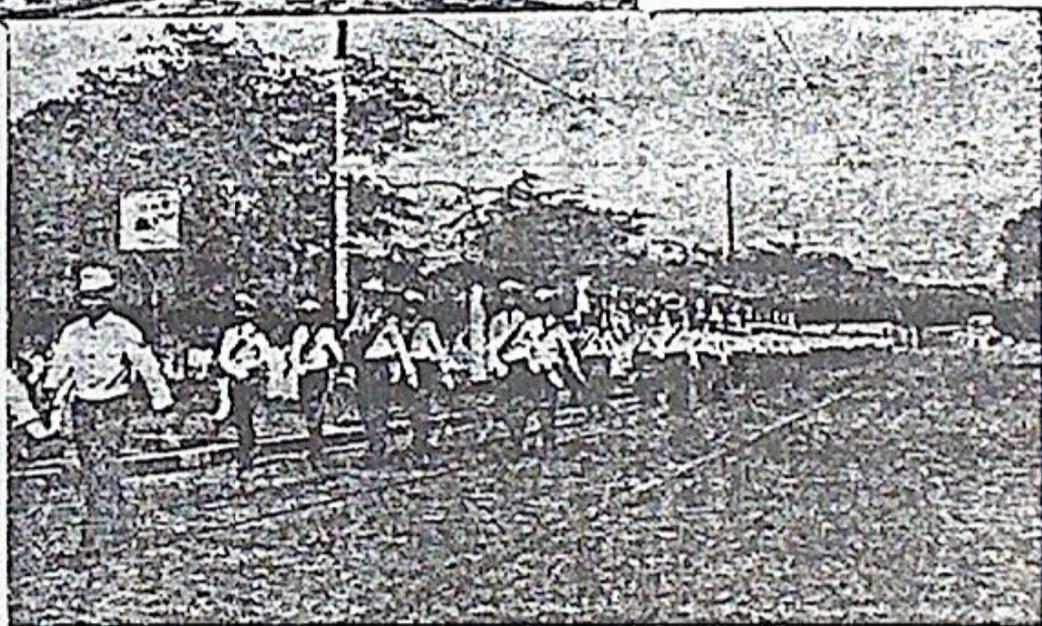
A frequência média na E.T. de Manaus é de 120 alunos, convindo frisar que foi abolida a matrícula de alunas. Os cursos que tem merecido a preferência dos alunos são os de mecânica, tipografia e marcenaria, embora se tenha notado nos últimos anos uma boa aceitação no de alfaiataria.

Os clichês mostram alguns aspectos das atividades cívico-sociais promovidas pela E.T. de Manaus.



Alunos da Escola Técnica de Manaus, uniformizados, comemoram com civismo o dia da Pátria.

Pelas ruas da histórica capital amazonense, desfilam garbosos, conduzindo a bandeira Nacional, os futuros profissionais da arte industrial.



RETORNOU AOS ESTADOS UNIDOS O DIRETOR TÉCNICO AMERICANO DO CENTRO DE TREINAMENTO

Após demorada permanência no Brasil onde esteve servindo como diretor técnico do Centro de Treinamento de Professores, retornou à sua pátria Mr. Robert S. Hoole.

Esse órgão que tinha na sua pessoa um orientador dinâmico, abnegado, ao lado da legião de amigos e admiradores que soube formar, mercê da sua vontade, honradez e experiência no setor da educação industrial, lamenta sua ausência nos programas que terá de preparar para os cursos futu-

ros. Contudo, seus dotes morais e profissionais serão sempre lembrados no recesso deste educandário.

Ao embarque de Mr. Hoole, no aeroporto "Afonso Pena", compareceram numerosos amigos, técnicos americanos, professores e funcionários da CBAI e da Escola Técnica de Curitiba, os quais foram levar-lhe o abraço de despedida acompanhado dos protestos de estíma.

Com sua saída, ficou respondendo interinamente pelo cargo de diretor técnico do Centro de Treinamento, o técnico americano Mr. L. John Lipney.

O BOLETIM que sempre mereceu o acatamento do Mr. Hoole na oportunidade do seu regresso, augura-lhe vida feliz junto a seus familiares e amigos no solo pátrio.